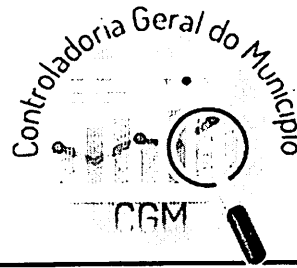




ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM  
Controladoria Geral do Município – CGM  
CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua 07 de setembro, s/nº - Carioca, Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578-000



Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Folha Nº 016

Rubrica

## NOTA DE ANÁLISE DA CGM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 2017.09.11/04 – I – PMADM

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 020/2017 – PMADM

**OBJETO:** Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, com agência ou posto de atendimento no município para prestação de serviços da folha de pagamento dos servidores municipais, incluindo: a) centralização e processamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento gerada pelo Município; b) concessão de crédito aos servidores, estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, mediante consignação em folha de pagamento. c) centralização na Instituição Financeira dos depósitos judiciais de processos de qualquer natureza, nos casos em que o município possua autonomia na definição do banco depositário, pelo período de 60 (sessenta) meses.

**ASSUNTO:** Análise e Parecer da CGM

### I. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise e parecer dos autos de procedimento licitatório a ser realizado na modalidade Pregão Presencial, sob nº 020/2017 – PMADM, tendo como objeto a Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, com agência ou posto de atendimento no município para prestação de serviços da folha de pagamento dos servidores municipais, incluindo: a) centralização e processamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento gerada pelo Município; b) concessão de crédito aos servidores, estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, mediante consignação em folha de pagamento. c) centralização na Instituição Financeira dos depósitos judiciais de processos de qualquer natureza, nos casos em que o município possua autonomia na definição do banco depositário, pelo período de 60 (sessenta) meses.

Ainda em preliminar, tonar-se necessário referimos que esta unidade esta se manifestando no sentido de verificar a necessidade e regularidade da abertura do procedimento licitatório.

É o Relatório.

### 2. DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 08/2017, dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública municipal, atribuindo a Controladoria Geral, dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Secretarias Municipais, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia”.

João Carneiro da Rocha  
Antônio de Lima Santos  
Cibele Roberto da Silva



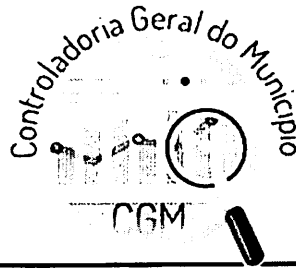
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão - PMADM

Controladoria Geral do Município - CGM

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua 07 de setembro, s/n° - Carioca, Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578-000



Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Folha Nº 017

Rubrica

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise e manifestação.

### 3. DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação, com as seguintes peças:

1. Requisição de Serviço, constando a definição clara do objeto a ser adquirido e a sua destinação devidamente fundamentada, com as especificações de quantidade, unidade e espécie, a qual encontra fundamento legal no artigo 3º, II da Lei 10. 520/02, uma vez que foi descrito de forma clara, e precisa, sem especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.
2. Pesquisa Preliminar de Preços e mapa de apuração de preço médio, frisa-se que foi realizada pesquisa de mercado com pelo menos três fornecedores do ramo pertinente, apresentando os indispensáveis elementos técnicos, bem como o orçamento elaborado pelo município, atendendo, portanto, o artigo 3º, III da Lei 10. 520/2002 e (art. 7º, § 2º, inc. II da Lei 8.666/93.
3. Declaração de existência de recursos orçamentários, fornecido pelo setor de setor competente, constatando-se que existe previsão orçamentaria para que Serviço, fosse autorizado.
4. Despacho da escolha da modalidade adotada; A realização de licitação na modalidade Pregão é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado consiste em serviços ou bens comuns.

### 4. DA CONCLUSÃO

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes,

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Prefeita Municipal.

Água Doce do Maranhão /MA, 22 de setembro de 2017.

Atenciosamente,

José Ribamar Marques de Sousa

**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA**

